

Notificação de Habilitação e Inabilitação.

Às Empresas que estão participando da Concorrência nº 003/2019

Ref. Habilitação e Inabilitação das Empresas.

Prezados (as) Senhores (as):

Em cumprimento ao Edital da Concorrência nº 003/2019, notificamos a V.S.ª que as empresas: 01) Unha & Cor Cosméticos Eireli – ME; 02) Bela e Chic Indústria e Comércio de Cosméticos Especiais LTDA – EPP e 03) Tecnomed Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Médico-Hospitalares LTDA, por terem cumprido integralmente o instrumento convocatório (*item 6.1 do edital*), foram HABILITADAS para a próxima fase. A empresa Black Out Cosméticos e Serviços LTDA, por descumprir o solicitado nas letras "A" e "B" do subitem 5.1.5 do edital e o item 6.2 do edital, foi <u>INABILITADA</u>. Na oportunidade informamos que a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, será no dia 06/09/2019 às 09h00min.

Outrossim, de acordo com o artigo 22 da Resolução SENAC nº 958/2012, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso contra a decisão da comissão.

Porto Velha, 29 de agosto de 2019.

Roberto Pinto Monte Presidente da CPLP

ucilena Freitas da Silvá Costa Membro Efetivo da CPLP Journal Howel de Morc Fabrício Gomes da Silva Membro Efetivo da CPLP